



LEI COMPLEMENTAR Nº 11

de 03 de junho de 1997

"Altera as Tabelas 1 e 3, do Anexo I da Lei Complementar nº 005/95, e dá outras providências."

*O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:*

Registra-se e Publica-se

OSWALDO MOCHI JÚNIOR

Prefeito Municipal

de Coxim/MS

Lei Complementar Nº 11/1997 - 03 de junho de 1997

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em